

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 75

LIVRO Nº G-23

TERMO Nº 32/2024

DELCA: DICAD
PROCC. Nº 16864
FOLHA Nº 803
ASSINATURA MATRÍCULA

Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo de nº 40/2023, livro B-52, folha nº 83/87, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e **CONSTRUTORA ENGECAD LTDA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens José França Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, ordenador exclusivo de despesas, conforme disposto no Decreto nº 04 de 23 de dezembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **CONSTRUTORA ENGECAD LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.984.931/0001-10, com sede na Rua Vereador Décio Nicolay, nº 125, Quitandinha, Petrópolis/RJ, neste ato representada por sua procuradora Sra. Vanessa Pomin Guimarães, brasileira, casada, assistente administrativa, portadora da Carteira de Identidade nº 21.669.922-3 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 116.790.227-09, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho exarado no processo nº 16864/2023 e nos termos do art. 65, alínea "b", c/c art. 65, §1º, todos da Lei nº 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente tem por objetivo o acréscimo do valor de R\$ 48.303,96 (quarenta e oito mil, trezentos e três reais e noventa e seis centavos), correspondentes a 7,75% do valor original, conforme planilha de rerratificação;

CLÁUSULA SEGUNDA: Para fazer face às despesas do presente aditamento, será utilizado o Programa de Trabalho nº 19.01.15.451.2006.2020.3390.39.99, fonte nº 1.705.00 e nota de empenho nº 377/2024, no valor de R\$ 48.303,96 (quarenta e oito mil, trezentos e três reais e noventa e seis centavos), da Secretaria de Obras;

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma. *****

Petrópolis, 02 de fevereiro de 2024.

Contratante: Município de Petrópolis


Contratada: CONSTRUTORA ENGECAD LTDA

